

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2604056400100055301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** EDVIRGES HONÓRIO DE MEDEIROS - **CNPJ/CPF:** 202.835.633-20**Endereço:** Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073**Telefone:** (85) 99759-9117**E-mail:****Procurador(a):** TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20**Telefone:** (85) 99759-9117**E-mail:****DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Banco CSF S.A**Nome Fantasia:** Carrefour Soluções Financeiras (cartão))**CPF/CNPJ:** 08.357.240/0001-50**Endereço de Correspondência:** Avenida Doutor Chucri Zaidan - NÚMERO 296, ANDAR 19 E 20-PARTE - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - 04583-110

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/07/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ifq-osaj-qni>

Relato:

Relata a consumidora que é cliente do cartão Carrefour e que possui um parcelamento no valor de R\$ 630,00, tendo já adimplido algumas parcelas. Informa, contudo, que, no momento, o valor das prestações tornou-se incompatível com seu orçamento.

Aduz que, em 29 de abril de 2026, entrou em contato com a operadora do cartão, ocasião em que solicitou o reparcelamento da dívida, propondo que as parcelas fossem fixadas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Entretanto, afirma que foi informada da impossibilidade de atendimento de sua solicitação.

Diante disso, a consumidora recorreu ao Procon, a fim de que seja realizada a mediação do pleito apresentado.

Pedido:

Requer, por fim, a consumidora que o débito seja reparcelado de forma que o valor das parcelas não ultrapasse R\$ 300,00 (trezentos reais), adequando-se à sua atual capacidade financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Junho de 2026 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

EDVIRGES HONÓRIO DE MEDEIROS